

# **CONCURSO DE BOLSAS**

## **FACIMP**

### **2020.1**

## **Regulamento nº 3**

13/01/2020



Página 1 de 7

## SUMÁRIO

1.	Descrição .....	3
2.	Elegíveis e não Elegíveis.....	3
3.	Regras.....	3
4.	Critérios de seleção e desempate.....	5
5.	Percentual da Bolsa de Estudo.....	5
6.	Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono .....	6
7.	Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo .....	6
8.	Vigência.....	7



## 1. DESCRIÇÃO

1.1 Este regulamento tem como objetivo esclarecer os critérios e condições para a concessão de bolsas de estudos aos candidatos aprovados no processo seletivo Vestibular Tradicional para o ciclo 2020.1, a ser realizado em 01/02/2020 e válido para os cursos de graduação presencial.

## 2. ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

2.1. São elegíveis:

- a) Candidatos com melhor desempenho no processo seletivo 2020.1, conforme Regras pré-determinadas no **tópico 3** deste regulamento;
- b) Alunos que optaram pelo cancelamento prévio de sua matrícula, com antecedência de, no mínimo, 45 dias da publicação deste regulamento;

2.2. Não são elegíveis:

- a) Alunos previamente matriculados, veteranos ou calouros;
- b) Alunos com matrículas trancadas ou que cancelaram cursos anteriormente sem solicitação formal;
- c) Colaboradores desta Instituição de Ensino (“IES”);

## 3. REGRAS

3.1. As bolsas serão concedidas apenas para o período de duração regular do curso, conforme regras abaixo:

- a) As bolsas poderão ser utilizadas nos cursos de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica listados na oferta do edital do Vestibular Tradicional do dia 01/02/2020.
- b) A concessão das bolsas será realizada de acordo com a colocação do candidato no vestibular, por ordem da maior nota para a menor, baseada na quantidade e na distribuição dos percentuais de desconto descritos no **tópico 5** deste regulamento.
- c) **A elegibilidade será limitada até o 5º colocado de cada curso e no máximo 1 bolsa de 100% por curso por campus.**





c) Nas hipóteses de não renovação da matrícula, inadimplência ou atraso das parcelas da semestralidade, não conclusão do curso no tempo previsto e reprovação superior a 30% do semestre.

3.3. Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela IES, independentemente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno para ingresso ainda em 2020.1. A transferência ficará sujeita a avaliação da IES e a disponibilidade de vaga.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

4.1. Na eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação aquele que apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) Maior nota na Prova de Ciências da Natureza;
- b) Maior nota na Prova de Ciências Humanas;
- c) Maior nota na Prova de Matemática;
- d) Maior nota na Prova de Linguagens (incluindo inglês ou espanhol);
- e) Maior idade.

#### **5. PERCENTUAL DA BOLSA DE ESTUDO**

5.1. Para a prova do dia 01/02/2020 serão ofertadas um total de 5 bolsas de estudos, distribuídas conforme tabela abaixo:

<b>Percentual de desconto</b>	<b>Número de bolsas</b>
<b>100%</b>	1
<b>70%</b>	2
<b>50%</b>	2





## 8. VIGÊNCIA

8.1. Esta política entra em vigor a partir da data da sua publicação.